

## INDICAÇÃO

Dispõe sobre os serviços de patrolamento e encascalhamento no bairro Jardim Fortaleza.

### À Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

Senhor Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

que providencie serviço de patrolamento e encascalhamento em toda extensão das Ruas F3 e F4, no bairro Jardim Fortaleza.

## JUSTIFICATIVA

Temos como premissa o apelo dos moradores desse bairro, que vivem consternadas em função da dificuldade do acesso e locomoção de veículos e pessoas que trafegam pelas vias.

Com o Encascalhamento e o Patrolamento a população ganhará significativamente, pois facilitará o acesso para coleta de lixo, desenvolvimento do comércio local, permitindo o melhoramento do tráfego de veículos e pedestre.

As vias acima se encontram cheia de mato, poeira, buracos e sujeira que acabam por causar aos moradores, principalmente crianças e idosos problemas de saúde muitas vezes irreversíveis, principalmente as de origem respiratória.

Salienta-se que o papel parlamentar estende-se em auxiliar o Poder Executivo em suas atribuições, bem como cobrar a máxima eficiência nas melhorias de nossa cidade, pois somos cobrados diariamente pela sociedade de Cuiabá.

Posto isto, Senhor Prefeito, peço que a Vossa Excelência acolha essa boa indicação, aprovada por unanimidade dos vereadores desta Casa de Leis, que providencie os serviços solicitados com a máxima urgência.

AO:

1) EMANUEL PINHEIRO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 15 de agosto de 2022.

**Dr. Luiz Fernando (Câmara Digital) - REPUBLICANOS**





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330032003900350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

